

PORTARIA Nº 062/2015/GBSES

Dispõe sobre o incentivo financeiro para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade do município de Peixoto Azevedo/MT, respeitando a previsão dos Fundos Municipais de Saúde conforme dispõe a Lei Estadual nº. 9.870 de 28 de Dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 1.694 de 02 de Abril de 2013 que, regulamenta a Lei nº 9.870 de 28 de Dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário de Estado de Saúde de expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna; conforme dispõe o regimento interno da SES – Secretaria de Estado de Saúde, o qual foi regulamentado pelo Decreto de nº 2.916/2010;

CONSIDERANDO os dispositivos apresentados pela Resolução CIB 212/2014, que dispõe sobre a transferência de gestão do Hospital Municipal de Peixoto de Azevedo para a gestão estadual;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos para que as necessidades da coletividade sejam efetivamente garantidas e ininterruptas, consubstanciando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços de referência regional, o qual depende dos recursos a serem transferidos pelo Estado;

CONSIDERANDO o princípio da motivação, pelo qual se dá a exteriorização das razões que justificam o ato, ou seja, é o conjunto de razões fáticas ou jurídicas determinantes da expedição do ato administrativo;

CONSIDERANDO o princípio da finalidade, que dispõe que a administração pública deve atuar sempre tendo em vista o interesse público e, ao mesmo tempo, seus atos devem atender aos fins específicos concebidos pelo legislador;

CONSIDERANDO que a tabela D da Portaria de nº 040/2015/GBSES, a qual demonstra os valores de transferência financeira para os meses de janeiro e fevereiro, não previram valores para o mês de Março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de compensar os recursos pactuados na Resolução CIB nº 212/2014, referente a produção ambulatorial e hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, os quais foram transferidos para o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o incentivo financeiro estadual para custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, o qual será transferido ao município de Peixoto de Azevedo, para serem aplicados nas ações e serviços de saúde do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, em decorrência da transição da gestão municipal para a gestão estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Ordenar o incentivo financeiro estadual a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, através do programa para o custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade, referente ao mês de março do corrente ano, conforme a dotação orçamentária abaixo informada:

- Programa nº 327 – Ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao sistema e serviços de saúde;
- Ação nº 4157 – Coordenar a Organização da Rede de Atenção de Média e Alta complexidade pela Fonte 134;
- Valor referente a competência do mês de março/2015 - R\$ - 484.096,07 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, noventa e seis reais e sete centavos);

Parágrafo Único. O incentivo financeiro estabelecido nesta Portaria deverá ser transferido, imediatamente, na conta individualizada do programa para o custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2015.

(original assinado)

MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES
Secretário de Estado de Saúde